

MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

17.172.4.4.90.39.00.26.453.0046.1015.07	0999-9	Acelerar e concluir a implantação de vias essenciais	650.000,00
---	--------	--	------------

Processo nº 97344/2020

DECRETO Nº 21.585, DE 3 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na autarquia "Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo", e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.944, de 3 de dezembro de 2020 e pelo Decreto Municipal nº 21.403, de 17 de dezembro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º É aberto na autarquia "Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo", crédito no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

		R\$	
28.280.4.4.90.52.00.12.126.0016.1011.04	1232-2	Desenvolvimento tecnológico	30.000,00
28.282.3.3.90.08.00.12.364.0016.2444.04	1269-9	Auxílio funeral ao funcionalismo	20.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos próprios da autarquia, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
3 de junho de 2021

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 816/2021

DECRETO Nº 21.586, DE 3 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.944, de 3 de dezembro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 13.228.729,73 (treze milhões, duzentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

		R\$	
07.071.3.3.90.30.00.04.122.0018.2139.01	0140-4	Frota em dia	13.000,00
07.071.3.3.90.39.00.15.452.0018.2157.01	0143-8	Manutenção e conservação de vias e logradouros.....	993.621,85
07.073.3.3.90.30.00.15.452.0018.2082.01	0167-4	Manutenção e conservação de praças, parques e áreas verdes.....	79.857,00
08.080.3.3.90.30.00.12.306.0026.2455.05	0236-1	Enfrentamento da emergência COVID-19	2.649.431,00
08.082.4.4.90.52.00.12.306.0026.1049.01	0479-5	Garantir a alimentação escolar completa e de qualidade.....	360.000,00
08.085.3.3.50.43.00.12.365.0003.2182.01	0511-5	Formalização de ajustes para manutenção do ensino	181.438,35
08.085.4.4.50.42.00.12.365.0003.1070.01	0529-6	Formalização de ajustes para manutenção do ensino	27.760,00
09.090.3.3.90.30.00.10.122.0030.2453.01	0547-4	Enfrentamento da emergência COVID-19.....	100.000,00
09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.02	0552-1	Enfrentamento da emergência COVID-19.....	844.483,00
09.091.3.3.90.39.00.10.301.0011.2206.02	0575-9	Implantar, equipar, expandir e manter a rede básica de saúde.....	320.134,27
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2032.01	0640-4	Manutenção e funcionamento do Hospital de Pronto Socorro/Hospital de Urgência	1.014.923,99
13.132.3.3.90.30.00.27.812.0020.2141.02	0880-4	Manutenção e revitalização da infraestrutura dos próprios esportivos.....	290.220,00
13.132.3.3.90.39.00.27.812.0020.2141.02	0884-6	Manutenção e revitalização da infraestrutura dos próprios esportivos.....	5.182.960,00
13.132.4.4.90.52.00.27.812.0020.1032.05	0892-7	Reforma e modernização de próprios esportivos.....	11.663,33
15.151.3.3.90.04.00.06.122.0024.2152.01	0921-6	Remuneração básica do curso de formação da Guarda Civil Municipal.....	230.000,00
17.170.4.4.90.39.00.26.453.0045.1053.07	0974-5	Programa de Transporte Urbano Etapa II.....	650.000,00
25.250.4.4.90.93.00.28.122.0000.0034.05	1140-7	Devolução de quantia.....	279.236,94

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

		R\$	
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0018.2157.01	0154-3	Manutenção e conservação de vias e logradouros.....	1.086.478,85
07.075.4.4.90.51.00.15.451.0019.1021.05	0195-9	Execução de obras de micro e macrodrenagem	279.236,94
08.080.3.3.90.30.00.12.122.0026.2455.01	0233-7	Enfrentamento da emergência COVID-19.....	669.198,35
08.082.3.3.90.39.00.12.365.0026.2030.05	0464-8	Transporte escolar.....	2.335.000,00
15.151.3.3.90.46.00.06.331.0024.2175.01	0923-2	Auxílio-alimentação	230.000,00

II - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6626 - RECURSOS DE CUSTEIO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - SES, chave SSACOES, código de aplicação 02.312.00002, conta corrente 0485314, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 844.483,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais).

III - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, referente à rubrica municipal 7917 - RECEITA TRANSFERIDA DE FUNDOS FINANCEIROS LM 6901/20, chave LM6901, código de aplicação 01.300.00097, conta corrente 0665487, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 1.014.923,99 (um milhão, quatorze mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos).

IV - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 6785 - REFORMA DO CENTRO DE EXCELENCIA ESPORTIVA-REFORMA1, chave REFORMA1, código de aplicação 02.100.00290, conta corrente 068824X, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

V - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 6630 - PROJETO PILOTO SINAIS - PPSINAIS, chave PPSINAIS, código de aplicação 05.100.00275, conta corrente 0655678, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 11.663,33 (onze mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

VI - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 6784 - REFORMA DO CENTRO DE EXCELENCIA ESPORTIVA-REFORMA1, chave ATLEEX21, código de aplicação 02.100.00291, conta corrente 0688215, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 2.249.280,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta reais).

VII - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 6783 - REFORMA DO CENTRO DE EXCELENCIA ESPORTIVA-REFORMA1, chave JUDEX21, código de aplicação 02.100.00292, conta corrente 0688215, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 2.223.900,00 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, novecentos reais).

VIII - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, referente à rubrica municipal 6830 - CONVENIO SUS - FMS, chave SSACOES, código de aplicação 02.312.00002, conta corrente 0485314, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 320.134,27 (trezentos e vinte mil, cento e trinta e quatro reais e sete centavos).

IX - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6644 - LEI COMPLEMENTAR 176/2020 - LEI KANDIR, chave ICMS5, código de aplicação 05.200.00032, conta corrente 2831414, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 314.431,00 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e um reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

3 de junho de 2021

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 44073/2021

PORTARIA Nº 9.947, DE 2 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a integração de membro à Subcomissão Processante na Secretaria de Saúde, vinculada à Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos - CCIA, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Decreto Municipal nº 13.424, de 7 de junho de 2001, que cria Subcomissão Processante na Secretaria de Serviços Urbanos e na Secretaria de Saúde, vinculadas à Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos - CCIA, e

Considerando a instrução do processo administrativo nº 44073/2021 deste Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora Roberta Emanuela Moura Alves Mariano - Matrícula nº 33.508-8, como membro titular, para integrar a Subcomissão Processante na Secretaria de Saúde, vinculada à Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos - CCIA, em substituição à servidora Fernanda de Carvalho Chaves, Matrícula nº 24.064-9, indicada pela Portaria nº 9.385, de 2 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 9.385, de 2 de julho de 2015.

São Bernardo do Campo,

2 de junho de 2021

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

MO nº 17457/2021

PORTARIA Nº 9.948, DE 2 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a constituição do Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Educação - FAED, revoga a Portaria nº 9.884 de 19 de novembro de 2020, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a instrução do processo administrativo MO nº 17457/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir o Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Educação - FAED, o qual passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - Sílvia de Araújo Donnini - Secretária de Educação;

II - Nueli Olinda Quirino de Souza Vinturini - Diretora do Departamento de Ações Educacionais;

III - Cintia Regina Motta Kitamura - Representante dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino; e

IV - Patrícia dos Santos Vieira de Oliveira - Representante do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Secretaria de Educação será a Presidente do Conselho Diretor do FAED e a Vice-Presidente será a Diretora do Departamento de Ações Educacionais indicadas, respectivamente, nos incisos I e II deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 9.884, de 19 de novembro de 2020.

São Bernardo do Campo,

2 de junho de 2021

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete